Indicação nº 123/2021

Autoria: Vereador Gilmar de Camargo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparada nos artigos 251 e 252 do Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte indicação direcionada ao Executivo Municipal e a Secretaria de Municipal de Educação:

"Melhorias na frota do transporte escolar municipal".

Justificativa:

Com a crescente demanda por transporte escolar, o município vem utilizando frota própria e terceirizada, sendo inclusive utilizados veículos "Kombis", o que não se demonstra muito apropriado e seguro, visto serem automóveis antigos que, aliás, nem são mais produzidos. Entretanto, a presente indicação se direciona para toda a frota escolar.

Um transporte de boa qualidade garante acima de tudo segurança às crianças que o utilizam, e tranquilidade aos seus pais, sendo essa uma necessidade apresentada por eles há algum tempo, demonstrando preocupação.

Por fim, sugere-se que o ano de fabricação dos veículos seja no mínimo de 2015, incluindo-se essa exigência no próximo edital de licitação do transporte escolar.

Contando com costumeira atenção dos nobres Edis, e pronto atendimento das autoridades municipais, desde já agradece.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de novembro de 2021.

Vereador Gilmar de Camargo
Autor - PP